

Ofício Circular nº 8/2017/GAB-ANA
Documento nº 00000.056061/2017-88

Brasília, 28 de agosto de 2017.

Aos Senhores Comitê Consultivo do Projeto Legado

Assunto: **Encaminha versão do Documento-Base do Projeto Legado denominada "Versão Zero.3"**.

Senhores¹ (a) Comitê Consultivo do Projeto Legado,

1. Encaminhamos em anexo a última versão do Documento-Base do Projeto Legado denominada "Versão Zero.3".
2. Essa versão incorpora diversas sugestões recebidas durante reuniões setoriais já realizadas até este momento (reuniões com ONGs, com os Organismos de Bacia e com diversos setores usuários), bem como novas contribuições das áreas finalísticas da ANA. Num processo iterativo de escuta ativa por meio do site e de reuniões presenciais com interlocutores qualificados, procurou-se incrementar o documento em busca de um consenso razoável e crescente, eliminando-se os pontos de dissenso que dificultariam a implementação das propostas.
3. A estrutura do documento foi revista, organizando-se as propostas em torno de apenas três eixos temáticos. Na nova estruturação do documento, os blocos de questões "II. Modelo Brasileiro de Governança" e "Gestão Integrada de Recursos Hídricos" da Versão Zero.2 foram agrupados em um único bloco, agora denominado "Modelo de Governança frente ao desafio da GIRH" (novo item II).
4. Além disso, foi previsto um novo item denominado "Questões com Propostas a serem Desenvolvidas" que permitirá recepcionar no documento um conjunto maior de proposições, incluindo-se aquelas para as quais não tenha sido possível desenvolvê-las com nível de detalhamento desejável. Dessa forma, além da agenda de compromissos, o documento poderá registrar questões-chave identificadas ao longo dos processos de consulta dirigida e ampliada, deixando-se um embrião para futuras reflexões e novas revisões dos marcos constitucional, legal e infralegal das políticas de água no país.
5. Com relações à revisão das propostas propriamente ditas, houve, no primeiro bloco de questões, apenas duas alterações:
 - No item I.1, a redação do Art. 4º, inciso XVIII foi alterada de forma a melhor ajustá-la à proposta descrita na ficha temática.
 - No item I.3, a redação do Art. 1º foi revista, atribuindo-se a participação no CINFRAH aos titulares das pastas e incluindo-se a participação dos Ministério da Ciência e Tecnologia e do Ministério da Educação na sua composição.

1 Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br
Setor Policial - Área 5 - Quadra 3 - Blocos "B", "L", "M" e "T" - Brasília-DF, CEP 70610-200 - telefone (61) 2109-5400
e-mail: dproe@ana.gov.br - página eletrônica: www.ana.gov.br

6. No segundo bloco, as questões existentes foram renumeradas, sendo incluídas uma nova proposta:

- Inclusão de proposta sobre a questão “Água e a Constituição Federal de 1988” (novo Item II.1)

7. Além disso, algumas importantes revisões foram efetuadas. Na proposta “Papel e funcionamento do CNRH” (novo item II.2) foram excluídas a proposição de cotas para mulheres na composição do CNRH, bem como a proposta específica de alteração na Resolução 151/2012 que aprova o regimento interno do CNRH. A redação do Art. 2º também foi alterada, separando-se em um item específico a previsão de representação dos comitês, consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas (inciso VI) e ampliando-se de 2 para 9 o número de seus representantes. Dessa forma, em termos relativos, a participação de membros não governamentais tornar-se-ia proporcionalmente maior (25 em 70, ou 35,7 %) do que na situação atual (18 em 57, ou 31,6 %).

8. No terceiro e último bloco, foram incluídas três novas propostas:

- Inclusão de proposta sobre a questão “Incentivos Econômicos” (novo Item III.6);
- Inclusão de proposta sobre a questão “Fiscalização” (novo Item III.7);
- Inclusão de proposta sobre a questão “Proteção de áreas hídricas especiais” (novo Item III.8);

9. Neste último bloco de questões, promoveu-se também a revisão do item III.2 “Aperfeiçoamento dos instrumentos de planejamento”, especificamente no que concerne ao conteúdo dos planos, prevendo-se a inserção de dispositivos específicos no Art. 11 e 13 da Resolução CNRH 145/2012 para identificação de áreas e situações de conflito e estabelecimento de diretrizes e critérios para priorização das condições de acesso à água por todos os usuários.

10. Haja vista as alterações supracitadas, submetemos as propostas à apreciação de todos os membros do Comitê Consultivo do Projeto Legado.

11. Solicitamos que sua manifestação sobre as referidas propostas, ou quaisquer outras observações ou comentários de caráter geral em relação ao Documento Zero.3 anexo, seja encaminhada até o dia 01 de setembro de 2017.

12. Com base no conjunto das manifestações do Comitê Consultivo do Projeto Legado, a versão do Documento Zero.3 do Projeto poderá ser revisada e, então, atualizada e disponibilizada na página da ANA na internet.

13. Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Volney Zanardi Junior
Chefe de Gabinete Substituto